



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 5 de abril de 2023 - Nº 3152 - Divulgado em 04/04/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Designações	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Envio de Documentação	2
Citação para Defesa por Edital	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Comunicações	3
3. Atos da 1ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Intimação para Defesa	4
Extrato de Decisão	4
Errata	16
Comunicações	17
4. Atos da 2ª Câmara	17
Intimação para Sessão	17
Citação para Defesa por Edital	19
Comunicações	19
5. Alertas	19
6. Atos da Auditoria	20
Intimação para Envio de Documentação	20
7. Atos dos Jurisdicionados	20
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	20
Errata	30

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 141/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 437/2023, RESOLVE designar ADRIANA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3704530, para substituir LUCICLEIDE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 3702456, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na Biblioteca, a partir do dia 10 de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Portaria TC Nº: 142/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 452/2023, RESOLVE designar MARKO VENÍCIO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 3707873, para substituir BRUNO DIAS MARTINS PEREIRA, matrícula nº 3708047, na função de confiança de Assessor

de Procurador, com lotação no Gabinete da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, a partir de 10 de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 140/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 441/2023, RESOLVE fixar a lotação de DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO, Auditora de Controle Externo, matrícula 3702880, na Coordenação de Controle e Auditoria Interna – CCAI, deste Tribunal.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05568/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)); Gemilton Souza da Silva (Ex-Gestor(a)); José Veríssimo de Sá Neto (Contador(a)); Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo (Advogado(a) OAB/PB 11181); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2394 - 19/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06575/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: João Bosco Nonato Fernandes (Gestor(a)); Maria Sulene Dantas Sarmento (Gestor(a)); Jose Nilson Santiago Segundo (Ex-



Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06831/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)); Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Diego Carvalho Martins (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2394 - 19/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07058/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Laelson Albuquerque (Gestor(a)); Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Ex-Gestor(a)); Jailson do Nascimento Lima (Contador(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a) OAB/PB 17238).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2394 - 19/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07514/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Melquiades João Do Nascimento Silva (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11616/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2013

Intimados: Reginaldo Pereira da Costa (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo

e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00455/22](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES (Gestor(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Demonstrativo com valores mensais destinados ao pagamento de precatórios - referente ao exercício de 2022 (incluindo ordem cronológica e acordos), contemplando também os recursos do tesouro.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07619/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: ADJANE VALERIANO DE OLIVEIRA CHAVES (Interessado(a)); Lucas de Oliveira Chaves (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para apresentação de esclarecimento/defesa acerca dos fatos apontados no relatório técnico de fls. 4557/4588, na qualidade de inventariante do espólio do exPrefeito Municipal de Ingá, Sr. Manoel Batista Chaves Filho (Falecido)

Processo: [07619/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Pierre Jan de Oliveira Chaves (Interessado(a)); Janderson de Oliveira Chaves (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para apresentação de esclarecimento/defesa acerca dos fatos apontados no relatório técnico de fls. 4557/4588.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14621/13](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Turismo S/A

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2013

Citado: Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00083/23

Sessão: 2390 - 22/03/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06076/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Gestor(a)); Vital da Costa Araújo (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Íkaro Almeida Nascimento Araújo Morais (Assessor Técnico); Availdo Luis de Alcântara Azevedo (Interessado(a)); Francisco de Assis Belarmino dos Santos



(Interessado(a)); Maria Monica Alves Ferreira (Interessado(a)); Fabio Veriato da Camara (Interessado(a)); Andre Jose da Silva Medeiros (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 21289); Ivana Samara Alcantara de Lima (Advogado(a)); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Francisco de Assis Silva Caldas Júnior (Advogado(a) OAB/PB 5900).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.076/18, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Araruna/PB, Sr. VITAL DA COSTA ARAÚJO, relativas ao exercício financeiro de 2017, ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: I Por maioria: 1. Desconsiderar a sugestão do relator de imputação ao Sr. Vital da Costa Araújo da importância de R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais), correspondente a 138,55 UFR-PB, referente a pagamentos indevidos através dos cheques BB nº 861.949 e nº 861.963. II À unanimidade: 1. Julgar IRREGULARES os atos de gestão e ordenação das despesas do Sr. VITAL DA COSTA ARAÚJO, Prefeito do município de Araruna/PB, relativas ao exercício financeiro de 2017; 2. Declarar Atendimento PARCIAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte daquele gestor; 3. Aplicar multa pessoal ao Prefeito Municipal de Araruna/PB, Sr. Vital da Costa Araújo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 63,48 UFR/PB, por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. Determinar ao Secretário Francisco de Assis Belarmino dos Santos a restituição do montante de R\$ 11.183,47 (177,49 UFR-PB) aos cofres públicos municipais, por recebimentos superiores ao subsídio anual determinado na Lei nº 27/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias; 5. Determinar ao Secretário Fábio Veriato da Câmara, a restituição aos cofres públicos municipais da importância de R\$ 13.000,00 (206,32 UFR-PB), a título de ajuda de custo recebida sem cumprimento dos requisitos da legislação municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias; 6. Remeter a matéria relativa à gestão de pessoal apurada nestes autos para ser analisada nos autos do Processo TC 03008/22, Inspeção Especial de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araruna, exercício de 2020, a fim de verificar a atual situação dos vínculos públicos precários em desconformidade com a permissão constitucional do art. 37, IX, e para que adote solução quanto à situação de acumulação de cargos públicos verificada pela Auditoria, caso ainda persista. 7. Julgar IRREGULARES as contas da Sra. América Loudal Florentino Teixeira da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB, relativas ao exercício de 2017; 8. Determinar a Sra. América Loudal Florentino Teixeira da Costa a restituição aos cofres públicos municipais, às suas expensas, da importância de R\$ 25.222,73 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), correspondente a 400,30 UFR-PB, referente a pagamentos em valor superior ao subsídio anual determinado na Lei nº 27/2016, em favor da sua pessoa, como ocupante do cargo de Secretária de Saúde do Município de Araruna/PB, no prazo de 60 (sessenta) dias; 9. Determinar à Secretária Executiva de Saúde, Sra. Maria Mônica Alves Ferreira, a devolução aos cofres públicos municipais da importância de R\$ 16.666,67 (264,51 UFRPB), por valores recebidos além do subsídio anual determinado na Lei nº 27/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias; 10. Aplicar MULTA PESSOAL à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB, Sra. América Loudal Florentino Teixeira da Costa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 15,87 UFR/PB, por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do

Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 11. Encaminhar ao Ministério Público Estadual cópia da documentação relativa ao Processo TC 13.301/19, para análise dos fatos ali narrados à luz de suas atribuições e meios de investigação; 12. Recomendar à Prefeitura de Araruna para que analise a viabilidade jurídica da devolução dos valores retidos a título de contribuição sindical no exercício de 2017 dos servidores públicos municipais; 13. Recomendar à atual Administração Municipal de Araruna/PB no sentido de conferir estrita observância as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 22 de março de 2023.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04390/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04390/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a) OAB/PB 21325).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04390/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04390/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Roberval Dias Correia (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04533/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: José Benício De Araujo Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04533/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10401/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Interessado(a)); Isabella Gondim do Nascimento Aires (Advogado(a) OAB/PB 14143).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13976/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)); Jaildo Paulino de Lima (Ex-Gestor(a)); Jose Alan de Sousa Moura (Ex-Gestor(a)); Gracinalda Domingos da Silva Morais (Ex-Gestor(a)); LEONARDO CANDIDO ALBUQUERQUE FERREIRA (Advogado(a)); Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares (Advogado(a) OAB/PB 15025); Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 14422).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03513/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sossêgo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Manuel Arnaldo da Silva Ferreira (Gestor(a)); Joagny Augusto Costa Dantas (Advogado(a) OAB/PB 20112).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06291/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Marcus Diogo de Lima (Gestor(a)); Harlanne Herculano Marinho (Interessado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07590/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)); Alice Soares da Silva (Assessor Técnico); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [04676/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, o Instrumento Procuratório do eminente advogado, conforme Relatório Técnico de fls. 136/139.

Processo: [07994/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, se manifestar acerca do Relatório Técnico de fls. 102/104 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00717/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07194/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Interessados: Maria do Socorro Santos Brilhante (Gestor(a)); Adriana Aparecida Souza de Andrade (Gestor(a)); Félix Antônio Menezes da Cunha (Ex-Gestor(a)); Gutemberg José da Costa Marques Cabral (Interessado(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a) OAB/PB 21325); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Miguel de Farias Cascudo (Advogado(a) OAB/PB 11532); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 07.194/09, que trata verificação da legalidade dos atos de admissão de pessoal ao quadro permanente do Município, decorrentes de concurso público promovido pela Prefeitura Municipal Pilões/PB, realizado no exercício de 2006, durante a gestão da Prefeita, Sra. Francisca Gomes Araújo Mota, ACORDAM os Conselheiros Integrantes da Egrégia Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Relatório e Voto do Relator, bem como no Parecer Ministerial, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. DECLARAR O CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 2.662/2016; 2. DECLARAR a LEGALIDADE do concurso público em análise; 3. CONSIDERAR LEGAIS e CONCEDER REGISTRO aos atos de admissão dos servidores constantes do ANEXO II ao Relatório Técnico, fls. 735 dos autos, a seguir transcritos, realizados pela



Prefeitura Municipal de Pilões/PB, decorrentes do Concurso Público homologado em 22/06/2006; 4. TORNAR SEM EFEITO a concessão do registro do ato de nomeação do candidato Eliano de Brito Lima, classificado em 3º lugar para o cargo de Vigilante, Portaria nº 114/06 (fls. 106 e 588/590), constante do Acórdão AC1 TC 01981/2012, em virtude de sua exoneração na mesma data de sua portaria da de nomeação (efeitos retroativos, conforme Portaria de Exoneração GAPRE-PMP nº 066/2019, fls. 696, e publicação fls. 697). 5. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Pilões/PB, conforme sugerido pela Auditoria (fls. 730), no sentido de que, na realização dos próximos concursos, anexe aos processos os seguintes documentos: 5.1. todas as desistências, sejam elas tácitas ou expressas, e todas as convocações, até o final da validade do concurso; 5.2. o Resultado Final do concurso, completo, com TODOS os candidatos classificados, os aprovados e os reprovados no concurso, para todos os cargos, inclusive, se houver, os que estiverem em ESPERA; 5.3. todas as portarias de nomeação e suas publicações, e as que tornam sem efeito as portarias dos candidatos desistentes. Presente o Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00674/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [06355/11](#)

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: George Ventura Moraes (Gestor(a)); Zenóbio Toscano de Oliveira (Responsável).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.355/11, que tratam da análise da Concorrência n.º 08/2010, realizada pela Companhia Paraibana de Gás □ PBGÁS, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sr. Zenóbio Toscano de Oliveira □ ex-Presidente, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de sub ramal interno para fornecimento de Gás Natural à indústria CIMPOR, localizada no município de João Pessoa/PB, ACORDAM os Membros da 1ª CÂMARA DO Eg. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos propostos pelo Órgão de Instrução, bem como pelo posicionamento do Ministério Público de Contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00055/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [08187/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: Monica dos Santos Ferreira (Gestor(a)); Giovana Leite Cavalcanti Olímpio (Ex-Gestor(a)); Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Os Conselheiros Integrantes da Egrégia Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, nos autos do Processo TC n.º 08.187/13, que trata de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal realizada na Prefeitura Municipal de São Bento, referente ao exercício de 2013, durante a gestão da ex-Prefeita Municipal, Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olímpio, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Relatório e Voto do Relator, bem como no Parecer Ministerial, partes integrantes deste ato formalizador, DECIDIRAM: 1. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, sem resolução de mérito, com base no que dispõe a Resolução Administrativa RA TC 09/2021. Presente o Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00675/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [08943/16](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimarães (Gestor(a)); Germano Jose Freire de Araujo Junior (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 08.943/16, que tratam da análise da Concorrência n.º 007/2016, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, na gestão da então Presidente, Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães, visando a contratação da obra de implantação do Parque Linear Parahyba 1ª. Etapa, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 2.873.555,80, tendo como contratada a Empresa COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULAR a Concorrência n.º 007/2016, seguida do Contrato PJU n.º 29/2016, e termos aditivos de n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato PJU n.º 029/16; 2. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00715/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [04321/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); creusa carneiro barbosa (Interessado(a)); Pedro Jacome de Moura (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Visto, relatado e discutido o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Jacome de Moura, Presidente do Instituto dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no Acórdão AC1 TC n.º. 1626/22, que verificou o cumprimento da Resolução RC1 TC n.º. emitida por ocasião da análise do ato aposentatório que concedeu aposentadoria a Sra. Creusa Carneiro Barbosa, Professora, Matrícula n.º 0007-8, lotada na Secretaria da Educação daquele município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração, e, no mérito, CONCEDER-LHE provimento parcial para os fins de: 1) Considerar cumprido o item □□ do Acórdão AC1 TC n.º. 1626/22; 2) JULGAR REGULAR o presente ato aposentatório e conceder-lhe o competente registro; 3) Manter os demais termos do Acórdão AC1 TC n.º. 1626/22. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00712/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [01068/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Ivanildo de Barros (Responsável); Rosângela dos Santos Silva (Responsável); Rita de Cassia da Costa Santos (Interessado(a)); Joilson Guedes Barbosa (Advogado(a) OAB/PB 13295).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra - IPSAJ a Sra. Rita de Cassia da Costa Santos, matrícula n.º 0020, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde do Município de Algodão de Jandaíra/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30



(trinta) dias para que a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra - IPSAJ, Sra. Rosângela dos Santos Silva, CPF n.º 092.375.454-79, apresente as devidas justificativas para manutenção dos cálculos ou retifique os proventos da Sra. Rita de Cassia da Costa Santos, CPF n.º 461.153.234-87, consoante exposto pelos peritos deste Pretório de Contas, fls. 80/85. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 30 de março de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 00714/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01072/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Rosangela dos Santos Silva (Responsável); Jose Ivanildo de Barros (Responsável); Sebastiao Manoel dos Santos (Interessado(a)); Joanilson Guedes Barbosa (Advogado(a) OAB/PB 13295).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra - IPSAJ ao Sr. Sebastião Manoel dos Santos, matrícula n.º 0151, Odontólogo, com lotação no Fundo Municipal de Saúde do Município de Algodão de Jandaíra/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra - IPSAJ, Sra. Rosângela dos Santos Silva, CPF n.º 092.375.454-79, apresente as devidas justificativas para manutenção dos cálculos ou retifique os proventos do Sr. Sebastião Manoel dos Santos, CPF n.º 191.327.194-34, consoante exposto pelos peritos deste Pretório de Contas, fls. 77/82. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 30 de março de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 00655/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01428/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Maria Luciene Roque Rodrigues (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º ---, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Luciene Roque Rodrigues, matrícula n.º 1062, Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria n.º 196], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00716/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02108/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Manoel Bezerra Rabelo (Ex-Gestor(a)); Manoel Arnobio de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 10857); Joao Lopes de Sousa Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Gestor do Município de Manaira-PB, Sr Manoel Bezerra Rabelo, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no ACÓRDÃO AC1 TC n.º 1262/2020, de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, em 28 de agosto de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da Egrégia 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do Relatório, Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração, por atender aos pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 33 da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, e no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se integralmente as decisões consubstanciadas no Acórdão AC1 TC n.º 1262/2020. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público junto ao TC Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00724/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02409/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)); Marcos Alexandre Melo da Costa (Ex-Gestor(a)); Isabel Angelina dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL a Sra. Isabel Angelina dos Santos, matrícula n.º 00179-1, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Pedra Lavrada/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL, Sr. José Odeon Braga Neto, CPF n.º 066.416.244-47, revogue os atos pretéritos de aposentadorias da Sra. Isabel Angelina dos Santos, Portarias n.ºs 28/2019 e 25/2021, fls. 27 e 51, consoante exposto pelos peritos deste Pretório de Contas, fls. 79/81. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 30 de março de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 00676/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04840/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a)); Kezia Silmara Costa Farias (Assessor Técnico); Irio Dantas da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 10025); Enio Pereira de Araujo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 04.840/20, referente ao procedimento licitatório de Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 007/2019, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, advinda do Pregão Eletrônico n.º 011/2019,

gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos de transportes de estudantes, denominados Ônibus Escolar Rural, no valor de R\$ 828.846,00, ratificado em 11/02/2020, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, do Parecer do Ministério Público e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas, o Procedimento Licitatório de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, advinda do Pregão Eletrônico nº 011/2019, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; 2) RECOMENDAR a atual a atual Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB no sentido da estrita observância as normas aplicáveis à espécie, evitando nas futuras contratações a reincidência das máculas, sob pena de aplicação de multa e repercussão negativa nos procedimentos licitatórios futuros. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00677/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05545/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Interessados: Joao Francisco Batista de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 05.545/20, que trata do exame do procedimento licitatório nº. 58/2017, na modalidade Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de assessoria previdenciária, informação de GFIP, RAIS, DIRF, DCTF daquela Entidade, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regular, com ressalvas, o procedimento licitatório nº. 58/2017, na modalidade Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia; b) Determinar o arquivamento do processo. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00054/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05554/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Interessados: Joao Francisco Batista de Albuquerque (Gestor(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº. 05.554/20, que trata da análise do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 02/2018, seguida do Contrato nº. 00160/2018 -, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia-PB, tendo por objeto a Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Ruas daquele município, e, Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal, Resolve: a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo; b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00725/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08468/20](#) (Doc. [02726/22](#))

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2019

Interessados: Veronica de Andrade Gurgel (Gestor(a)); Manoel Batista de Souza Filho (Responsável); Catarine de Oliveira Barbosa (Interessado(a)); Felipe Gurgel Coutinho (Interessado(a)); Romero Sa Sarmiento Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 21289); Poliana

Ferreira Borges (Advogado(a)); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Rebecka Manoella Lins Nunes (Advogado(a) OAB/PB 22082); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Puxinanã/PB, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, CPF n.º 911.028.634-91, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01801/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 14 de dezembro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE provimento parcial para: 1) ALTERAR o julgamento das CONTAS DE GESTÃO do então Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde FMS de Puxinanã/PB, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, CPF n.º 911.028.634-91, concernentes ao exercício financeiro de 2019, de IRREGULARES para REGULARES COM RESSALVAS, com a observação de que o entendimento adotado decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas. 2) EXCLUIR A IMPUTAÇÃO de débito ao então administrador do FMS de Puxinanã/PB, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, CPF n.º 911.028.634-91, no montante R\$ 975.354,72 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ou 16.738,54 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB da época da decisão, e, como consequência, ELIMINAR A FIXAÇÃO de prazo para o recolhimento da importância. 3) DIMINUIR A MULTA aplicada de R\$ 12.392,52 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 212,67 UFRs/PB, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente agora a 34,32 UFRs/PB, com a manutenção da assinatura de lapso temporal para pagamento da penalidade. 4) AFASTAR a determinação de remessa de peças dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. 5) MANTER o envio de recomendações à atual gestora do Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã/PB, Sra. Verônica de Andrade Gurgel, CPF n.º 423.864.894-34, e ao Alcaide da mencionada Urbe, Sr. Felipe Gurgel Coutinho, CPF n.º 089.430.984-64. 6) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 30 de março de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 00691/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10750/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Interessados: Caio Rodrigo Bezerra Paixão (Ex-Gestor(a)); Renato Ivson Oliveira (Interessado(a)); João Mendes de Melo (Advogado(a) OAB/PB 8530).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 10.750/20, que trata da análise de denúncia apresentada pelo Sr. Renato Ivson Oliveira, em face da Prefeitura Municipal de Condado, na gestão do ex-Prefeito Municipal, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, acerca de possíveis irregularidades na contratação da empresa Construtora Paixão, durante o exercício de 2015, ACORDAM os Conselheiros Integrantes da Egrégia Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Relatório e Voto do Relator, bem como no Parecer Ministerial, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. CONHECER a presente denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR ao denunciante e ao denunciado a decisão ora proferida nestes autos; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a sua perda de objeto. Presente o Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Ato: Acórdão AC1-TC 00722/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11071/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a) OAB/PB 9464).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 11.071/20, que trata do exame de legalidade da Inexigibilidade de Licitação nº 01/20, realizada pela Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, objetivando a contratação direta de única empresa fornecedora de combustíveis, destinado a abastecer a frota de veículos do Município, e que no momento verifica o cumprimento do item □C□ do Acórdão AC1 TC nº. 11.057/21, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Considerar não cumprido o item □C□ do Acórdão AC1 TC nº. 1157/21, por parte do Sr. Francisco Quirino da Silva, Prefeito Municipal de Mãe D'Água; b) Aplicar ao Sr. Francisco Cirino da Silva, Prefeito do Município de Mãe d'Água, MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (31,74 UFR-PB), com base no art. 56-VIII da LOTCE, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; c) Assinar, mais uma vez, o prazo de 120 (cento e vinte) dias ao Sr. Francisco Cirino da Silva, Prefeito do Município de Mãe d'Água, a fim de que a gestão municipal retome a legalidade da contratação de combustíveis com a devida realização de procedimento licitatório, sem prejuízo da aplicação de multa à gestão responsável pelo não cumprimento dos termos do Acórdão supra, nos termos do artigo 56, da LOTCE/PB. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00656/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03738/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)); Vera Lucia Alves de Almeida (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.738/21, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Vera Lucia Alves de Almeida, matrícula nº 0091, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 003/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00658/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04770/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Zelia da Silva Nascimento (Interessado(a)); Danilo Toscano Mouzinho Trocoli (Advogado(a) OAB/PB 20583).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04.770/21, referente à Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ZÉLIA DA SILVA NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 454, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do

Município de Cuitegi/PB, ACORDAM os Conselheiros integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1.RECONHECER a LEGALIDADE do ato concessivo da aposentadoria da beneficiária, Sra. Zélia da Silva Nascimento, Professora, nível 2, matrícula 454, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do município de Cuitegi/PB, conforme Portaria nº 008/2022 - IPMC, e o correspondente cálculo dos proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. 2.RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Cuitegi, no sentido de que atenda com zelo às normas emanadas por este Tribunal acerca do envio tempestivo dos processos previdenciários a esta Corte de Contas. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sala das Sessões da Primeira Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00657/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12087/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)); Jose Lucio da Silva (Interessado(a)); Marinalva Ricarte da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.087/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Marinalva Ricarte da Silva, matrícula nº 273, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, tendo como beneficiário o Sr. José Lucio da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria Nº 014/2022], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00702/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16753/21](#)

Jurisdicionado: FUND DESENV DA CRIANCA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA FUNDAC

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2021

Interessados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)); Waleska Ramalho Ribeiro (Gestor(a)); Gustavo Bede Aguiar (Advogado(a) OAB/PB 36649).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº. 16.753/21, que trata da análise de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, decorrente de denúncia anônima acerca da acumulação ilegal de vínculos públicos dos servidores Rogério Cezar Monteiro Coelho e Felipe Adler Rosas Maracajá no âmbito da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida □ FUNDAC e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, ACORDAM os membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Receber a presente denúncia e considerem-na procedente; b) Aplicar ao Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário da Administração do Município de João Pessoa, MULTA PESSOAL no valor de R\$ 2.000,00 (31,74 UFR-PB), com fulcro no art. 56-V da LOTC/PB, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; c) Assinar, com base na Resolução nº. 103/98, prazo de 60 (sessenta) dias para que o Secretário da Administração



de João Pessoa, Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, proceda à adoção de medidas com vistas a regularizar a situação remanescente de acumulação ilegal de vínculos públicos do servidor Rogério Cezar Monteiro Coelho, enviando os documentos comprobatórios a esta Corte. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00659/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17598/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)); Pedro Mendes da Silva (Interessado(a)); Maria Inez da Rocha Brito Mendes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.598/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Maria Inez da Rocha Brito Mendes, matrícula nº 68, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo como beneficiário o Sr. Pedro Mendes da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria Nº 013/2022], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00682/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17861/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)); Francisco de Souto Lima (Interessado(a)); Vital Azevedo Junior (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Francisco de Souto Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00682/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17861/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)); Francisco de Souto Lima (Interessado(a)); Vital Azevedo Junior (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Francisco de Souto Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00683/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18456/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOSE AUGUSTO MENDES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). José Augusto Mendes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00684/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18471/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA BELARMINA PONTES VITAL (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Maria Belarmina Pontes Vital, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00660/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18513/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Angela Maria Oliveira dos Santos (Gestor(a)); Francisca Cleonice de Lima Dias (Gestor(a)); Maria Rosângela de Oliveira Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.513/21, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Rosângela de Oliveira Costa, matrícula nº 0151-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 011/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00685/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18937/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)); Vania Correia da Silva (Interessado(a)); Vital Azevedo Junior (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Vania Correia da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00661/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico



Processo: [19851/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)); Maria de Fatima Rosa (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 19.851/21, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais a Sra. Maria de Fatima Rosa da Silva, matrícula nº 082, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria AP - 11/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00706/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20409/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2021

Interessados: Maria América Assis de Castro (Gestor(a)); Cícero de Lucena Filho (Gestor(a)); Pedro Filipe Araujo de Albuquerque (Advogado(a) OAB/PB 30558); Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a) OAB/PR 81783); Ana Maria Fernandes de Franca Alves (Advogado(a) OAB/PB 30860).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº. 20.409/21, que trata da análise de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, decorrente de denúncia anônima, acerca do não cumprimento de carga horária estabelecida na legislação por servidores ocupantes de Cargos de Diretores Escolares na Secretaria da Educação de Cultura do município de João Pessoa, ACORDAM os membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Receber a presente denúncia e considerá-la procedente, em parte; b) Recomendar à gestão da Secretaria da Educação e Cultura do município de João Pessoa, no sentido de que sejam envidados os esforços necessários a fim de que ocorra o fiel cumprimento da carga horária legalmente instituída. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00686/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20474/21](#)

Jurisdição: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)); Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)); Jose Oliveira dos Santos (Interessado(a)); Celina Saraiva dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) José Oliveira dos Santos, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Celina Saraiva dos Santos, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00687/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20475/21](#)

Jurisdição: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)); Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)); Luzia Maria da Conceicao (Interessado(a)); Jose Candido de Oliveira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Luzia Maria Conceição de Oliveira, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) José Cândido de Oliveira Filho, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00688/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21082/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Maria da Penha Pereira Rodrigues (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Maria da Penha Pereira Rodrigues, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00689/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00524/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA MARLY BERNARDINO (Interessado(a)); ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Maria Marly Bernardino, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Antônio Bernardino de Sousa, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00690/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00676/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)); Francisca Francinete de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Francisca Francinete de Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00663/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01015/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Joao Domingos de Queiroz (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.015/22, referente aposentadoria Compulsória do Sr. João Domingos de Queiroz, matrícula nº 135.813-8, Agente de Investigação, lotado na Secretaria de Estado de Segurança e Defesa



Social, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria □ A □ N° 0598], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00692/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01118/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Samira da Silva Ferreira (Interessado(a)); Lucas Miguel Ferreira (Interessado(a)); Luana Miguel Ferreira (Interessado(a)); Larissa Miguel Ferreira (Interessado(a)); Janiele da Silva Ferreira (Interessado(a)); Janicleide da Silva Ferreira (Interessado(a)); Gilcara da Silva Ferreira (Interessado(a)); Gilson Miguel Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registros aos atos de pensões Temporárias dos beneficiários Gilcara da Silva Ferreira, Gilvam Miguel Ferreira, Janicleide da Silva Ferreira, Janiele da Silva Ferreira, Larissa Miguel Ferreira, Luana Miguel Ferreira, Lucas Miguel Ferreira e Samira da Silva Ferreira, favorecidos do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Gilson Miguel Ferreira, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00693/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02815/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Marcos Borges Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Marcos Borges Filho, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Rejane Medeiros de Holanda Borges, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00694/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02834/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Julia Alves Santos (Interessado(a)); Jociane de Almeida Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária do(a) beneficiário(a) Julia Alves Santos, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Jociane de Almeida Alves, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00695/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02836/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Lais de Holanda Borges (Interessado(a)); Rejane Medeiros de Holanda Borges (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registros aos atos de pensões TEMPORÁRIAS dos(as) beneficiários(as) Lais de Holanda Borges e Lucas de Holanda Borges, favorecidos(as) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Rejane Medeiros de Holanda Borges, tendo presentes a legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00696/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02877/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Alberlandia Ferreira de Queiroz (Interessado(a)); Joao Vinicio Ferreira de Queiroz (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Alberlândia Ferreira de Queiroz, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) João Vinicio Ferreira de Queiroz, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00697/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02887/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Angela Maria da Silva (Interessado(a)); Severino dos Ramos de Andrade (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Ângela Maria da Silva Andrade, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Severino dos Ramos de Andrade, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00668/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03871/22](#)

Jurisditionado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Joao Almeida de Carvalho Junior (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 03.871/22, que trata da Prestação Anual de Contas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa, exercício 2021, tendo como gestor o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, ACORDAM os membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, contrariamente ao entendimento da representante do MP/TCE relativamente à aplicação da MULTA, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Julgar REGULARES, com ressalvas, as contas anuais da Secretaria Municipal da Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, exercício de 2021, sob a gestão do Sr. João Almeida de Carvalho Júnior; 2. Recomendar à



gestão do mencionado órgão no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais, a fim de evitar a repetição das falhas detectadas no exercício em análise. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00723/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04383/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Soraia Dias Monteiro (Contador(a)); Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira (Contador(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 04.383/22, que trata da Prestação Anual de Contas □ exercício 2021 □ do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Pessoa, sob a responsabilidade da Sra. Caroline Ferreira Agra, ACORDAM os Conselheiros Membros da Egrégia 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, contrariamente ao representante do MPJTCE □ no que se refere à aplicação da multa -, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Julgar regulares com Ressalvas as Contas da Sr.ª Caroline Ferreira Agra, na qualidade de gestora do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, durante o exercício de 2021; 2. Recomendar à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. 3. Recomendar à Prefeitura de João Pessoa no sentido de que adote medidas para evitar o resultado deficitário apontado na PCA e para solucionar a questão da situação de pessoal relatada pela Auditoria nesta PCA. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público de Contas. 4. Recomendar à administração atual da autarquia previdenciária, no sentido de uma maior atenção no tocante à aplicação dos recursos financeiros para evitar possíveis perdas, tendo em vista que os recursos estão sendo geridos por instituições financeiras privadas em detrimento de bancos oficiais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00664/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05819/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SOUTO E FERNANDES (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 05.819/22, referente ao exame da legalidade do ato do Presidente do IPSEM Campina Grande, concedendo aposentadoria, por invalidez, a servidora Maria das Graças Cavalcante Souto e Fernandes, ex-ocupante do cargo de Professora, Matrícula de nº 12686, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do município de Campina Grande, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Considerar legal o ato de aposentadoria [Portaria A nº 30/2022], e conceder-lhe o competente registro; 2) Determinar o Arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00698/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06000/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Adelzira Rosa de Lima (Interessado(a)); JOAQUIM DE OLIVEIRA LIMA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Adelzira Rosa de Lima, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Joaquim de Oliveira Lima, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00708/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06012/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: José Antônio Vasconcelos da Costa (Gestor(a)); Drogafonte (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.012/22, que tratam de denúncia apresentada pelo Sr. Luís Gustavo Fabrício de Medeiros, representante da empresa DROGAFONTE LTDA, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 0011/22, objetivando a contratação de estabelecimento comercial para fornecimento de forma parcelada de medicamentos diversos destinados a necessidades da Unidade Mista de Saúde deste Município, durante o exercício de 2022, ACORDAM os Conselheiros Integrantes da Egrégia Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Relatório e Voto do Relator, bem como no Parecer Ministerial, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. CONHECER a presente denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR ao denunciante e ao denunciado a decisão ora proferida nestes autos; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a sua perda de objeto. Presente o Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00699/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06134/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Emerentina Ramos de Lima (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Emerentina Ramos de Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00699/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06134/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Emerentina Ramos de Lima (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Emerentina Ramos de Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00700/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e



Eletrônico

Processo: [06320/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Cacilda Ricardo de Souza (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Cacilda Ricardo de Souza, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00701/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06325/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Marinelia Gonçalves de Araujo (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Marinélia Gonçalves de Araújo, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00703/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06442/22](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Candida de Almeida (Interessado(a)); FRANCISCO BERTO FILHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Maria Cândida de Almeida, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Francisco Berto Filho, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00704/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06505/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Hosana Araujo Monteiro (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Hosana Araújo Monteiro, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00705/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07192/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Tania Maria Aragao Almeida (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Tânia Maria Aragão Almeida, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00707/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07235/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Maria do Socorro do Nascimento (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Maria do Socorro do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00665/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07319/22](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Simone Servulo da Nobrega Pessoa (Interessado(a)); Fernando Antonio Pessoa Cabral (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.319/22, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Fernando Antonio Pessoa Cabral, matrícula nº 073.050-5, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado da Saude, tendo como beneficiária a Sra. Simone Sérvulo da Nobrega Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria □ P □ Nº 429], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00710/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07435/22](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Manoel Freitas da Silva (Interessado(a)); Rosa Alves Freitas (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Manoel Freitas da Silva, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Rosa Alves Freitas, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00711/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07683/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)); Gilvan Ribeiro de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Gilvan Ribeiro de Souza, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00678/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07740/22](#)

Jurisditionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2022

Interessados: Ricardo Jose Veloso (Gestor(a)); Alana Martins Marques Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.740/22, que trata da análise do Contrato nº 06-427/2022, e o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 06-194/2022, decorrentes do Registro de preços pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana □ EMLUR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 4023/2021 realizado pela Secretaria da Administração de João Pessoa, para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regulares o Contrato nº 06-427/2022 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06-194/2022; b) Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00666/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07752/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)); Josefa Ramos Honorato (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.752/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Josefa Ramos Honorato, matrícula nº 711, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 007/2022], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00713/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08391/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Maria das Dores Alves de Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria das Dores Alves de Andrade, tendo

presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00709/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08408/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Cícero de Lucena Filho (Gestor(a)); Ariosvaldo de Andrade Alves (Interessado(a)); Myriam Pires Benevides Gadelha (Interessado(a)); Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros (Advogado(a) OAB/PB 23935); Yan Cavalcanti Aragao (Advogado(a) OAB/PB 22955).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 08.408/22, que trata de Denúncia formalizada Denúncia, com pedido de Medida Cautelar, formulada por Adna Mércia Medeiros Costa - EPP (LIMPA FOSSAS AJAX), acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 06024/2022, realizado pela Secretaria da Administração de João Pessoa, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossas, a fim de atender as necessidades das secretarias/órgãos do município, ACORDAM os membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, contrariamente ao entendimento da representante do Ministério Público de Contas, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Receber da presente denúncia e considerá-la procedente; b) Julgar irregulares o EDITAL e o PREGÃO ELETRÔNICO nº 06-024/2022, ora analisados; c) Aplicar ao Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretario da Administração do Município de João Pessoa, MULTA PESSOAL no valor de R\$ 2.000,00 (31,74 UFR-PB), com fulcro no art. 56-II da LOTC/PB, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; d) Determinar a verificação de eventual dano ao erário no caso de realização de despesa a ser imputado ao responsável, no tocante à incompatibilidade de preços com os praticados no mercado, a ser apurado pela Auditoria; e) Recomendar à gestão do Município de João Pessoa no sentido de que, nos futuros editais de licitações, ABSTENHA-SE de incluir exigências desnecessárias ou desarrazoadas, que possam restringir a participação de um maior número de interessados no procedimento, bem como conferir estrita observância aos princípios e normas constantes na legislação aplicável à matéria, sobretudo quanto à adoção de critério de preços e execução de serviços. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00718/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08952/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Severino de Azevedo Neto (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Severino de Azevedo Neto, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00719/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09098/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022



Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Elisabeth de Paiva Cavalcante Macedo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Elisabeth de Paiva Cavalcante Macedo, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00720/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09621/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Magnolia de Fatima Felix dos Santos (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Magnólia de Fátima Felix dos Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00667/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09786/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Gabrielly Abrantes da Silva (Interessado(a)); Luiz Abrantes de Queiroz (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09.786/22, referente à concessão de Pensões Temporárias por morte do servidor Sr. Luiz Abrantes de Queiroz, matrícula nº 062.740-2, Agente de Investigação, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, tendo como beneficiárias Maria Gabrielly Abrantes da Silva e Cecília Caldas Abrantes, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria □ P □ Nº 843], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00670/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09992/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Tania Regina Martins de Jesus (Interessado(a)); EVERALDO SOUZA LEMOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09.992/22, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Everaldo Souza Lemos, matrícula nº 146.384-5, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Receita, tendo como beneficiária a Sra. Tania Regina Martins de Jesus, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria □ P □ Nº 864], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00679/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10163/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2018

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Helio Paredes Cunha Lima (Ex-Gestor(a)); Brigida Maria Fernandes Reis Andrade (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 10.163/22, que trata do exame de legalidade do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 121/2017, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017 pela Secretaria de Estado da Administração, os quais foram celebrados pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba □ CAGEPA, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regulares o Primeiro e o Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 121/2017, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017 pela Secretaria de Estado da Administração, os quais foram celebrados pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba □ CAGEPA; b) Determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00680/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10336/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)); Thais Karoline Leite de Oliveira (Assessor Técnico); Cícero de Lucena Filho (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 10.336/22, que trata da análise da Dispensa nº 06011/2022, realizada pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de pagamento com exclusividade de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público de Contas no que diz respeito à aplicação de multa, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regular a Dispensa de Licitação nº. 06011/2022, realizada pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços relativos à Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa; b) Revogar os efeitos da cautelar expedida; c) Determinar o acompanhamento da efetiva execução contratual. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00671/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10486/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Lucia de Moraes Toledo (Interessado(a)); Antonio Magno Gadelha Toledo (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.486/22, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Antônio Magno Gadelha Toledo, matrícula nº



076.503-1, Delegado, lotado na Secretaria de Estado e Segurança e Defesa Social, tendo como beneficiária a Sra. Lúcia de Moraes Toledo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria □ P □ N° 919], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00681/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10573/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Maria América Assis de Castro (Gestor(a)); Daiane Roberta Souza Marinho Hirschmann (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 10.573/22, que trata do exame do procedimento licitatório nº. 10025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades daquela Secretaria, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regular o Pregão Eletrônico nº 10025/22, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa; b) Retornar os autos à Auditoria competente, para acompanhamento da execução da despesa. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00654/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10702/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Edna Maria de Almeida Martins (Interessado(a)); Carlos Alberto de Araujo Martins (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Edna Maria de Almeida Martins, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato. 2) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do Processo de Acompanhamento da Gestão □ PAG da Paraíba Previdência - PBPREV, (Processo TC N.º 00229/23), relativo ao exercício financeiro de 2023, objetivando subsidiar o exame do pagamento efetuado pela PBPREV, no mês de novembro de 2022, em nome do Sr. Carlos Alberto de Araújo Martins, CPF n.º 131.681.774-15, falecido em 12 de novembro de 2022. 3) ORDENAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 30 de março de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 00672/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10730/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Paulo Gervasio da Silva (Interessado(a)); AURELINA TERESA DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.730/22, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Aurelina Teresa da Silva, matrícula nº 090.597-6, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia, tendo como beneficiário o Sr. Paulo Gervasio da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria □ P □ N° 957], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC □ Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00721/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00817/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Valdemir Ferreira da Silva (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Valdemir Ferreira da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00673/23

Sessão: 2947 - 30/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01355/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Elias Avelino dos Santos (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.355/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Elias Avelino dos Santos, matrícula nº 134.365-3, Auxiliar de Serviço, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria N° 1289], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de março de 2023.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 31/03/2023:

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05254/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo



e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19632/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citados: Adriano Jeronimo Wolff (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19636/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citados: Marcelo Sales de Mendonca (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12311/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Antonio Hortencio Rocha Neto (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08001/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Kayser Nogueira Pinto Rocha (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09015/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01584/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2023

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15289/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Araruna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Intimados: America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Gestor(a)); Christina Targino Fernandes Gomes (Ex-Gestor(a)); Francisco de Assis Silva Caldas Júnior (Interessado(a)); Vital da Costa Araújo (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3118 - 09/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06122/20](#)

Jurisdicionado: Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Lucelio Cartaxo Pires de Sa (Gestor(a)); Hildevanio de Souza Macedo (Ex-Gestor(a)); Sergio Artur de Figueiredo (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09205/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Intimados: Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3116 - 25/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15751/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13544/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Intimados: Francisco Andre Alves (Gestor(a)); Erika Lais dos Santos Dias (Advogado(a)); Joao Barboza Meira Junior (Advogado(a) OAB/PB 11823); Maritize Soraya dos Santos (Advogado(a)); Vinicius José Carneiro Barreto (Advogado(a) OAB/PB 15564).



Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18541/20](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2015

Intimados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado(a) OAB/PB 10204).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21812/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Intimados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Telma Antonio da Silva (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01520/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3116 - 25/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07351/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Fabio Antonio da Rocha de Souza (Gestor(a)); Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Ex-Gestor(a)); Marielson Fontes Henrique (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20865/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Marcos Eron Nogueira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3116 - 25/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01848/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Intimados: Geroncio Sucupira Junior (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03452/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Washington Vieira de Oliveira (Gestor(a)); Joao Bosco Dantas de Lima (Advogado(a) OAB/PB 19369); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04174/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Domingos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Antonio Nobrega Almeida (Gestor(a)); Paloma Martins Pinto (Contador(a)); Claudemir Araujo de Sa (Interessado(a)); Cynara Nobrega de Souza (Interessado(a)); Irismar Rodrigues Xavier Cosme (Interessado(a)); José Bezerra de Sousa (Interessado(a)); Manoel Anisio da Nobrega Neto (Interessado(a)); Albaniza Ribeiro da Silva (Interessado(a)); Valderan de Almeida Queiroga (Interessado(a)); Valdy Queiroga de Sa Martins (Interessado(a)); João Mendes de Melo (Advogado(a) OAB/PB 8530).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10803/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Intimados: Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato (Gestor(a)); Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado



requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11033/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citados: Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07620/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Maria Sebastiana da Silva (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

NOTA: Com vistas a apresentação de defesa em relação aos fatos apontados no relatório técnico de fls. 530/554, conforme solicitado pela Ministério Público de Contas na cota de fls. 1197/1204

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09034/08](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: Inácio Bento de Moraes Junior (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09034/08](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: Solon Alves Diniz (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09034/08](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02148/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Tacio Samuel Barbosa Diniz (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00111/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 11/16, evidenciou as seguintes inconsistências na legislação previdenciária municipal, após a promulgação da Emenda Constitucional - EC n.º 103/2019: a) ausência do Anexo II da Lei Complementar Municipal - LCM n.º 01/22 (art. 20, § 4º, II); b) imprecisão na metodologia do cálculo da aposentadoria pela regra de transição dos pontos (art. 20, § 5º, II da LCM n.º 01/22); c) apresentação da LCM n.º 02/23 com o seu conteúdo, aparentemente, incompleto (Documento TC n.º 03258/23); e d) divergência entre os arts. 25, caput, e 26, § 3º, da LCM n.º 01/22, quanto às durações das pensões temporárias.

Processo: [00236/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Interessados: Sr(a). Humberto dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00113/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Humberto dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 41/45, evidenciou as seguintes inconsistências em relação à Emenda Constitucional 103/2019: a. Inconstitucionalidade no estabelecimento da idade para a aposentadoria compulsória. b. Desarmonia no marco temporal que delimita alguns direitos e benefícios, pois a LCM 002/22 se baseia na vigência da Lei 427/22, considerada revogada; enquanto a ELOM 002/22 tem como referência a data de publicação da ELOM 001/22. c. Divergência entre os Arts. 27, caput e 28, III da LCM 002/22 quanto às durações das pensões temporárias.

Processo: [00321/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Interessados: Sr(a). Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00112/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Jacaraú, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Elias costa Paulino Lucas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 80/83, evidenciou as seguintes inconsistências em relação à Emenda Constitucional 103/2019: a. Ausência de regras de cálculo dos proventos de aposentadorias das regras permanentes. b. Imprecisão na redação do texto do Art. 17, § 5º, II da LCM 469/22. c. Impossibilidade de cálculo das pensões em que o servidor estava em atividade na data do óbito por não se ter a metodologia de cálculo das aposentadorias por incapacidade permanente. d. Conflito entre os regramentos dispostos nos arts. 27, caput e 28, § 3º da LCM 469/22 quanto ao tempo de duração das pensões temporárias.

Processo: [00434/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Interessados: Sr(a). José de Sousa Machado (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00110/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no

5. Alertas

Processo: [00234/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo



Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José de Sousa Machado, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 73/76, evidenciou as seguintes inconsistências na legislação previdenciária municipal, após a promulgação da Emenda Constitucional - EC n.º 103/2019: a) ausência de metodologia do cálculo dos proventos das aposentadorias compulsórias, não sendo definidos o valor base e a referência de proporcionalidade a serem adotados; e b) desarmonia entre a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 01/20 e a Lei Complementar Municipal n.º 428/22 no estabelecimento de regras para a concessão dos benefícios previdenciários.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [04165/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Silvia Cesar Farias da Cunha Lima (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Processos de liquidação e pagamento, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios (relatórios técnicos, boletins de medição, notas fiscais, etc.) em relação às seguintes despesas da Prefeitura Municipal de Areia, exercício 2021: 1. Credor: SS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA - Nota de empenho n.º 5406; 2. Credor: COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA - Notas de empenho n.º 5377 e 5375; 3. Credor: OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Notas de empenho n.º 1621, 3528, 3529 e 5272; 4. Credor: FIORI VEÍCULOS LTDA □ Notas de empenho n.º 3654, 3655, 3538 e 3535; 5. Credor: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA □ Notas de empenho n.º 346, 647, 1087, 1550, 1980, 2461, 2972, 3443, 3962, 4482, 5013 e 5806; 6. Credor: INDÚSTRIA YVEL LIMITAÇÃO EPP □ Nota de empenho n.º 5577;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02160/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2022

Interessado(s): Rosalia Borges Lucas (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vistas a subsidiar o processo de acompanhamento da Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba □ CINEP □, correspondente ao exercício de 2022, solicita-se as seguintes informações acerca da execução orçamentária do Contrato n.º 050/2022: □ Relação dos beneficiários (nome, CPF, cargo e setor de lotação, valor do benefício, valor debitado, número do cartão, saldo ao final do exercício) que receberam vale-alimentação (cartão com chip); □ Extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização; □ Critérios empregados pela secretaria para disponibilização de cartões individualmente, para profissional específico e em determinado valor; □ Relação de solicitação de créditos por servidor, bem como o critério adotado para recarga; □ Relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados; □ Legislação estadual sob a qual se baseou as despesas do referido contrato.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: [28547/23](#)

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Serviços de locação de motocicletas para ficar a disposição das Secretarias da Administração Municipal

Data do Certame: 10/04/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 56.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [31108/23](#)

Número da Licitação: 00016/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em soluções tecnológicas para manutenção suporte acompanhamento e monitoramento mensal por Equipe do Sistema Operacional do Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC ESUS ESUS AB para 10dez Equipes de Saúde da Família ESF

Data do Certame: 20/04/2023 às 08:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 41.550,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [31180/23](#)

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços mecânicos por empreitadatarafa sem fornecimento de peças destinado à manutenção e conservação de veículos do município nos termos da alínea d do inc VIII do Art 6º da Lei nº 866693

Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: [34094/23](#)

Número da Licitação: 00039/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos Palco sonorização tendas grids banheiros químicos grades de contenção e disciplinadoras camarins camarotes geradores e painéis de LED incluindo serviços de montagem e desmontagem dos mesmos e mão de obra de seguranças para a realização de eventos em geral de pequeno médio e grande porte para atender as demandas deste município

Data do Certame: 11/04/2023 às 09:00

Local do Certame: Auditório Maria Elza, Anexo à Secretaria Educação

Observações: ADENDO I AO EDITAL Alterase o endereço anteriormente designado para a realização da sessão de abertura do processo do Pregão Presencial Nº 000392023 passando do endereço Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal Rua Inácio Lira 363 Centro neste Município para Auditório Maria Elza anexo à Secretaria Municipal de Educação Rua Malaquias Gomes Barbosa Centro neste Município As demais informações contidas no instrumento convocatório do referido processo permanecem inalteradas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [35487/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: Aquisição parcelada de Pneus câmaras acessórios e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos pertencentes ao Município de PaulistaPB

Data do Certame: 13/04/2023 às 09:30

Local do Certame: SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [35493/23](#)

Número da Licitação: 00028/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Laboratório da prefeitura municipal de paulista

Data do Certame: 13/04/2023 às 10:30

Local do Certame: SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [35497/23](#)

Número da Licitação: 00029/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de PaulistaPB

Data do Certame: 13/04/2023 às 13:30

Local do Certame: SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [35498/23](#)

Número da Licitação: 00030/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais esportivos no Município de Paulista PB

Data do Certame: 13/04/2023 às 14:30

Local do Certame: SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [35500/23](#)

Número da Licitação: 00031/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços funerários destinados a atender as solicitações da secretaria de ação social do município de paulista

Data do Certame: 13/04/2023 às 15:30

Local do Certame: SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [35550/23](#)

Número da Licitação: 00009/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CORREÇÃO DA DATA DA SESSÃO 04052023 NO SITE DO TCE

Data do Certame: 04/05/2023 às 09:30

Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação - PMSR

Valor Estimado: R\$ 2.742.727,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [35567/23](#)

Número da Licitação: 00023/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviço de Locação mensal e por viagens de veículos destinado as diversas secretaria do município de PaulistaPB

Data do Certame: 13/04/2023 às 15:00

Local do Certame: SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [35935/23](#)

Número da Licitação: 00008/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILDRS EM REGIME DE COMODATOEMPRESTIMO DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA PB

Data do Certame: 13/04/2023 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [36146/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL BEM COMO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 19/04/2023 às 07:30

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Domingos

Documento TCE nº: [36212/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de combustíveis destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos

Data do Certame: 14/04/2023 às 10:30

Local do Certame: Predio da Câmara Municipal de São Domingos

Valor Estimado: R\$ 24.075,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [36229/23](#)

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação por diárias de Tendas Palco Som Banheiros Químicos e Geradores para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de AssunçãoPB na realização de seus eventos para o exercício de 2023 de acordo com especificações constantes no Termo de Referência

Data do Certame: 13/04/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Documento TCE nº: [36249/23](#)

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

Data do Certame: 13/04/2023 às 11:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Documento TCE nº: [36251/23](#)

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

Data do Certame: 13/04/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Documento TCE nº: [36255/23](#)

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS

**LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE****Data do Certame:** 14/04/2023 às 09:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conde**Documento TCE nº:** [36271/23](#)**Número da Licitação:** 00019/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos diversos tecido lona toalha linha agulha fita cetim tinta para tecido cola lantejoula entre outros**Data do Certame:** 19/04/2023 às 13:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH**Documento TCE nº:** [36299/23](#)**Número da Licitação:** 01002/2023**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO MUNICÍPIO DE POMBAL**Data do Certame:** 18/04/2023 às 10:00**Local do Certame:** SALA DE REUNIÃO DA CEL - EMPRESARIAL MAKADESH MALL**Valor Estimado:** R\$ 361.345,27**Observações:** PARA FINS DE DISTINÇÃO DOS PROCESSOS DA CEL E DA CPL SEIRH INSERIMOS O DÍGITO 1 10022023 ANTES DA NUMERAÇÃO DO CERTAME DESSA FORMA O NÚMERO DA LICITAÇÃO É A TP 022023 CEL**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde**Documento TCE nº:** [36304/23](#)**Número da Licitação:** 00051/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA A FUNADPB**Data do Certame:** 18/04/2023 às 13:00**Local do Certame:** www.licitacoes-e.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Teixeira**Documento TCE nº:** [36308/23](#)**Número da Licitação:** 00001/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos**Objeto:** Contratação empresa FARMÁCIAS eou DROGARIAS para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade pacientes graves e nos casos de urgência do município de TEIXEIRAPB**Data do Certame:** 18/04/2023 às 09:00**Local do Certame:** SALA DE REUNIÕES NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Teixeira**Documento TCE nº:** [36317/23](#)**Número da Licitação:** 00015/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis destinados a atender a manutenção de todos os serviços de saúde do município de TeixeiraPB**Data do Certame:** 18/04/2023 às 13:30**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sumé**Documento TCE nº:** [36325/23](#)**Número da Licitação:** 00010/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADO AO**ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PROJETOS E SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Data do Certame:** 14/04/2023 às 08:30**Local do Certame:** Sala de reuniões da CPL**Observações:** Informações no horário das 0800 as 1200 horas dos dias úteis no endereço supracitado Telefone 083 33532274**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sumé**Documento TCE nº:** [36328/23](#)**Número da Licitação:** 00011/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**Data do Certame:** 14/04/2023 às 10:00**Local do Certame:** Sala de reuniões da CPL**Observações:** Informações no horário das 0800 as 1200 horas dos dias úteis no endereço supracitado Telefone 083 33532274**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**Documento TCE nº:** [36335/23](#)**Número da Licitação:** 00020/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na implantação do Prontuário Eletrônico do cidadãoPECESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretária Municipal de Saúde para o Município de São José de Espinharas**Data do Certame:** 18/04/2023 às 09:30**Local do Certame:** Portal Compras Publicas**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro**Documento TCE nº:** [36336/23](#)**Número da Licitação:** 00002/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais hidráulicos diversos destinados as demandas operacionais desta Prefeitura**Data do Certame:** 14/04/2023 às 08:00**Local do Certame:** sede da prefeitura - sala de licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Documento TCE nº:** [36338/23](#)**Número da Licitação:** 00019/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SINAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARAPB**Data do Certame:** 13/04/2023 às 08:30**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES**Valor Estimado:** R\$ 27.742,14**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro**Documento TCE nº:** [36349/23](#)**Número da Licitação:** 00003/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de construções diversos destinados as demandas operacionais desta Prefeitura**Data do Certame:** 24/04/2023 às 13:00**Local do Certame:** sede da prefeitura - sala de licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro**Documento TCE nº:** [36360/23](#)**Número da Licitação:** 00004/2023**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Execução dos serviços de transportes das equipes de saúde para os PSFs de pacientes em veiculos tipo passeio da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e



versa de acordo com as necessidades e conforme itinerário definido pela secretaria de saúde deste Município
Data do Certame: 14/04/2023 às 11:00
Local do Certame: sede da prefeitura - sala de licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [36366/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias/órgãos demandantes conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos na Prefeitura de Pilõesinhos PB
Data do Certame: 13/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [36374/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS EM RICHÃO DO BACAMARTE PB
Data do Certame: 17/04/2023 às 11:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO - PM MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.522.539,20

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [36384/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE DOZE MESES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK REFEIÇÕES E LANCHES EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOLECIDADES INCLUINDO SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ PB
Data do Certame: 12/04/2023 às 08:30
Local do Certame: RUA: JOÃO MACHADO, 57- CENTRO- CABEDELÓ- PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [36390/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes médicos hospitalares destinados as demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Família deste município
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Documento TCE nº: [36393/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos próprios e á disposição da Prefeitura de Algodão de Jandaira
Data do Certame: 07/04/2023 às 14:30
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [36406/23](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal

de Saúde para atender a demanda anual Exercício 2023
Data do Certame: 19/04/2023 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [36412/23](#)
Número da Licitação: 00052/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOUSAPB
Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [36416/23](#)
Número da Licitação: 00071/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA MICROBIOLÓGICAS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA LACENPB
Data do Certame: 17/04/2023 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL/SES-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [36446/23](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP em botijões de 13 kg conforme solicitação periódica destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [36452/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de construção para execução de serviços e reforma em diversos prédios públicos reposição de calçamento em diversas ruas construção de galerias e pontilhões e obras em creches no Município de Alagoa Grande
Data do Certame: 17/04/2023 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Valor Estimado: R\$ 1.748.096,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [36453/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de pães bolos e derivados para melhor atender as necessidades das Secretarias deste município
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [36458/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimentos de lanches diversos destinado as atividades culturais das secretarias deste município
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL



Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Documento TCE nº: [36461/23](#)

Número da Licitação: 60003/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ATORES ATRIZES E FIGURANTES PARA COMPOSIÇÃO DO ELENCO PARA A MONTAGEM DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO NO ANO DE 2023 DISTRIBUÍDOS CONFORME QUADRO DE NECESSIDADES ANEXO I DO EDITAL

Data do Certame: 08/03/2023 às 23:59

Local do Certame: <https://joaopessoa.1doc.com.br>

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [36468/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de horasmáquinas de trator agrícola traçado com equipamento operador e manutenção inclusos para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio

Data do Certame: 17/04/2023 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 147.728,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [36501/23](#)

Número da Licitação: 00023/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: serviços de vulcanização e troca de pneus para os veículos pertencentes ao município de acordo com as suas necessidades e atendendo a diversas secretarias

Data do Certame: 11/04/2023 às 13:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 37.813,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [36519/23](#)

Número da Licitação: 00022/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Próteses Total mandibular Total Maxilar Parcial Mandibular Removível Parcial Maxilar Removível e Prótese CoronáriasIntrarradiculares fixasAdesivas por elemento no Município de Pedra BrancaPB

Data do Certame: 11/04/2023 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Documento TCE nº: [36521/23](#)

Número da Licitação: 60004/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIROS 2023

Data do Certame: 17/03/2023 às 23:59

Local do Certame: <https://joaopessoa.1doc.com.br>

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: [36526/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 12/04/2023 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: [36533/23](#)

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 17/04/2023 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [36580/23](#)

Número da Licitação: 00014/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II através da Secretaria de SaúdeFundo Municipal de Saúde de Assunção em suas ações públicas conforme Termo de Referência

Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitanet.com.br

Valor Estimado: R\$ 131.739,87

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [36585/23](#)

Número da Licitação: 00024/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de instalação desinstalação manutenção corretiva de ar condicionado geladeira frizer e bebedouros do Município de Pedra Branca com a reposição de peças

Data do Certame: 12/04/2023 às 13:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 112.787,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [36586/23](#)

Número da Licitação: 00036/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL REPAROS RECUPERAÇÃO AMPLIAÇÃO DEMOLIÇÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Data do Certame: 24/04/2023 às 13:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [36593/23](#)

Número da Licitação: 00015/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias e fundos municipais de AssunçãoPB conforme descritivos constantes no Termo de Referência

Data do Certame: 17/04/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitanet.com.br

Valor Estimado: R\$ 372.323,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Documento TCE nº: [36605/23](#)

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS



DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data do Certame: 13/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 763.214,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [36612/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES EM GERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 12/04/2023 às 11:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [36617/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES MEDIAS E PESADAS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA
Data do Certame: 12/04/2023 às 13:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [36623/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO HIDRAULICA CARPINTARIA PEDREIRO PINTURA CALCETEIRO MACENARIA E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
Data do Certame: 12/04/2023 às 14:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [36627/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PESSOA FISICA PARA A LOCAÇÃO E OU FRETAMENTOS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
Data do Certame: 12/04/2023 às 15:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [36629/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 cinquenta crianças com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 1132022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção
Data do Certame: 17/04/2023 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Valor Estimado: R\$ 1.115.246,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [36639/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços objetivando contratações futuras para Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de AlhandraPB
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [36641/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi
Valor Estimado: R\$ 189.664,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [36657/23](#)
Número da Licitação: 10003/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBASP
Data do Certame: 11/04/2023 às 13:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: CONSIDER - Consórcio Intermunicipal Brejo, Zona da Mata, Agreste, Curimataú e Seridó da Paraíba
Documento TCE nº: [36661/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação EscolarPNAE durante o período de Maio a Dezembro de 2023
Data do Certame: 20/04/2023 às 12:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
Valor Estimado: R\$ 624.068,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [36663/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE 4ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 17/04/2023 às 08:30
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 287.161,49
Observações: MCIDADANIA Nº 0192152021

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [36664/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 02/05/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 132.202,68



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [36665/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS O GONZAGÃO NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 18/04/2023 às 08:30
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 537.467,02
Observações: CONVENIO Nº 106889664 SICONV Nº 8941222018

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [36666/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA
Data do Certame: 02/05/2023 às 13:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 249.998,00

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [36670/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais destinados a implantação de rede estruturada na Câmara Municipal de Pombal
Data do Certame: 17/04/2023 às 09:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [36676/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM COMUNIDADES DESTES MUNICÍPIO
Data do Certame: 19/04/2023 às 08:30
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 2.809.959,07
Observações: MSFUNASA CONVENIO Nº 06212017 SICONV Nº 8552182017

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [36681/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação licença de uso e manutenção de softwares de tramitação e gerenciamento de trabalhos legislativos destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pombal
Data do Certame: 17/04/2023 às 10:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [36683/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços de pavimentação de diversas Ruas no Conjunto Oliveiro de Lucena localizado no perímetro urbano neste Município conforme Contrato de Repasse n 1080605792021 Ministério Desenvolvimento Regional e Recursos Próprio
Data do Certame: 24/04/2023 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.043.043,46

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [36684/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA PB
Data do Certame: 14/04/2023 às 08:01
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [36685/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de uma Creche Tipo B Inteira Paraíba neste Município conforme especificações do Projeto Planilhas Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos
Data do Certame: 25/04/2023 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.044.367,28

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Belém
Documento TCE nº: [36686/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 01 um Veículo tipo passeio em tempo integral quilometragem livre para atendimentos das atividades administrativas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal até dezembro de 2023
Data do Certame: 18/04/2023 às 14:30
Local do Certame: SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 27.000,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [36687/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Reforma do Ginásio Poliesportivo José Victor de Oliveira O TELSÃO vinculada a Escola MEFM José Coutinho localizado na Zona Urbana deste Município conforme especificações do Projeto Planilhas Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos
Data do Certame: 25/04/2023 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 252.599,38

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [36694/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de campo com grama sintética neste município
Data do Certame: 20/04/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL GURINHÉM
Valor Estimado: R\$ 871.396,17

Jurisdiccionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [36696/23](#)
Número da Licitação: 20000/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção da Ponte sobre o Rio Farinha em Cacimba de Areia com 900 metros
Data do Certame: 04/05/2023 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º anda
Valor Estimado: R\$ 5.415.973,75
Observações: Feita retificação na data de realização da licitação



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [36697/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NO ANO LETIVO DE 2023
Data do Certame: 12/04/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [36698/23](#)
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de educação continuada treinamentos palestras e formações para Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande PB conforme especificações no edital
Data do Certame: 20/04/2023 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [36710/23](#)
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA KITS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DESTE MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 350.140,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [36729/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRASPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 11:00
Local do Certame: COMPRAS NET

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [36735/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS PB
Data do Certame: 20/04/2023 às 12:00
Local do Certame: COMPRAS NET

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [36739/23](#)
Número da Licitação: 00255/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos
Documento TCE nº: [36740/23](#)
Número da Licitação: 10011/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POCINHOS PB
Data do Certame: 20/04/2023 às 10:00
Local do Certame: setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 326.701,10
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POCINHOS PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [36741/23](#)
Número da Licitação: 00045/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de forro parede moldura e prateleiras em gesso incluindo serviços de acabamento para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas PB
Data do Certame: 17/04/2023 às 13:00
Local do Certame: Rua Inacio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos
Documento TCE nº: [36743/23](#)
Número da Licitação: 10010/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTTIÕES PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS PB CONFORME CONVÊNIO 0162023 FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 17.568,00
Observações: ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS PB CONFORME CONVÊNIO 0162023 FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [36752/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOTOENSILADEIRAS
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [36756/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 16/03/2023 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [36757/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Serviços de locação de motocicletas para ficar a disposição



das Secretarias da Administração Municipal
Data do Certame: 10/04/2023 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 56.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [36760/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra BrancaPB atendendo a proposta 0198912020 referente ao convênio 9059142020
Data do Certame: 10/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 207.183,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [36761/23](#)
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO RECURSOS CONVÊNIO 3602022SEECTPBMB
Data do Certame: 13/04/2023 às 08:30
Local do Certame: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 500.015,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [36766/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos para apoio à produção rural no município de Pedra BrancaPB PLATAFORMA BRASIL MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL convênio 9247682021
Data do Certame: 10/04/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 337.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [36767/23](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
Data do Certame: 13/04/2023 às 10:30
Local do Certame: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 117.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [36772/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
Data do Certame: 02/05/2023 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO CABEDELLO
Valor Estimado: R\$ 6.415.073,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [36773/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca PB
Data do Certame: 18/04/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA DE AGUA BRANCA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [36774/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Data do Certame: 13/04/2023 às 14:00
Local do Certame: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 84.588,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [36777/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA SOCORRISTAS SAMU E OUTRAS
Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00
Local do Certame: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 10.841,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [36786/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Retroescavadeira Caminhão Trator Agrícola GRADE ARADORA Roçadeira Hidráulica Ensiladeira PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCAPB NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 9400432022 PLATAFORMA BRASIL N0316212022
Data do Certame: 18/04/2023 às 08:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [36801/23](#)
Número da Licitação: 13014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO INSTITUTO CÂNDI DA VARGASICV
Data do Certame: 17/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Documento TCE nº: [36820/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 17/03/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [36834/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁUDIO VISUAL
Data do Certame: 13/04/2023 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [36865/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA
Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [36872/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAÚBASPB
Data do Certame: 11/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [36884/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO QUEIMADASPB
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120
Valor Estimado: R\$ 1.032.677,43

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [36893/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANEXO E REFORMA DE UM GINÁSIO NA ESCOLA TERTULIANO MACIEL QUEIMADASPB
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120
Valor Estimado: R\$ 671.681,09

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [36906/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO PASSEIO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS AGENTES DE SAÚDE PELAS UBSS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 17/04/2023 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sapé

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [36907/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:01
Local do Certame: licitacao.cuite.pb.gov.br
Valor Estimado: R\$ 961.999,58

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [36922/23](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 25 João Pedro do município de EMASPB
Data do Certame: 12/04/2023 às 14:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [36927/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de atividades administrativas e de planejamento relativas ao Programa Brincando com o Esporte no município de ManairaPB conforme CONVÊNIO Nº 8977812020 e Plano de Trabalho
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [36934/23](#)
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Eventual aquisição de Gêneros secos para atender as necessidades e serviços assistidos pela Secretaria de Assistência Social SEMAS para o exercício de 2023
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [36935/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EOU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDOS MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
Data do Certame: 04/05/2023 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120
Valor Estimado: R\$ 779.500,00

Jurisdicionado: Fundo Especial do Poder Judiciário
Documento TCE nº: [36976/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados de organização planejamento e realização do 2º Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do EstadoPB conforme condições quantidades exigências e estimativas previstas no Termo de referência do Edital
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 995691
Valor Estimado: R\$ 1.695.260,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [36980/23](#)
Número da Licitação: 00035/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA DURANTE O EXERCÍCIO 2023
Data do Certame: 24/04/2023 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [37010/23](#)
Número da Licitação: 00046/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São José de PiranhasPB



Data do Certame: 18/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [37028/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de kit de produtos de higiene
Data do Certame: 18/04/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: [37040/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO ULTRASSONOGRÁFIAS PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE PB
Data do Certame: 13/04/2023 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 532.004,78

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [37044/23](#)
Número da Licitação: 02002/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB
Data do Certame: 13/04/2023 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADM DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [37053/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Pneus câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos da Município de Alcantil PB
Data do Certame: 18/04/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [37085/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão (Lei 14.133/21)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA SAMU SAD CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGAPB
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 761.505,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [37087/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis no Bairro Alto do Cruzeiro na cidade de SousaPB

Data do Certame: 13/04/2023 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura de Sousa, Setor de Licitação 1º Andar
Valor Estimado: R\$ 495.902,96
Observações: edital completo poderá ser adquirido através do email cplsousa2017yahoom ou pelos sites sousapb.gov.br portaldatransparenciapublicsoftcombrsistemasContabilidadePublicavies ws tcepb.gov.br httpstramitatcepb.gov.brtramitapagesmainjsf

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [37088/23](#)
Número da Licitação: 00044/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de tecidos diversos para atender as demandas de diversas secretarias do município de São José de Piranhas PB
Data do Certame: 17/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Rua Inacio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [37089/23](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demandas das diversas secretarias do Município de Mato GrossoPB
Data do Certame: 13/04/2023 às 15:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.839.311,53

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/03/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [22364/23](#)
Número da Licitação: 00151/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL 1C E RM 1C VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/04/2023:
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Baía da Traição
Documento TCE nº: [30080/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de elétricos diversos destinados ao SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO Baía da TraiçãoPB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/03/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [31521/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/03/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [31526/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO TIPO CARROS DE PASSEIO VANS MICRO ÔNIBUS ÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE LAGOA SECAPB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/03/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilóezinhos



Documento TCE nº: [33163/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Projetada 01 localizada no Município de PilõesinhosPB
